



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.830 de 03/08/2021

Processo: 86.670

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.919**

Autoria: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Concede à Sr<sup>a</sup>. **ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA** o título de Cidadã Benemerita.

Arquive-se

*[Handwritten Signature]*  
Diretoria Legislativa

06/08/2021



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.919**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Procuradoria Jurídica.  Diretor <i>27/05/21</i>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CI nº <i>134</i>		<b>QUORUM:</b> <i>M213</i>	

<i>Comissões</i>	<i>Para Relatar:</i>	<i>Voto do Relator:</i>
À CJR.  Diretor Legislativo <i>01/06/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  <i>Mim</i> Presidente <i>01/06/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator <i>01/06/2021</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 46875/2021



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.919**  
(Roberto Conde Andrade)

Concede à Sr<sup>a</sup>. ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA o título de Cidadã Benemérita.

**Art. 1º.** É concedido à Sr<sup>a</sup> ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA o título de Cidadã Benemérita.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser destacado pelo documento anexo, o que vem a justificar plenamente nossa intenção. A seguir um breve resumo de sua biografia:

**Sr<sup>a</sup>. ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA - Cidadã Benemérita.**

Natural de Jundiaí, mais conhecida como Tininha, é dona de uma das mais tradicionais e conhecidas bancas de jornal da cidade. Após trabalhar em vários comércios tradicionais, Tininha com muito esforço conseguiu comprar a banca de jornal do Seu Luiz, na época localizada na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, assim completando seu apelido como Tininha da Banca. Em 2004, a banca mudou de endereço, agora na Av. Antônio Pincinato, onde está até hoje. O local se tornou uma oportunidade para conhecer seu bairro, fazer amizades com os moradores, se envolver com os assuntos relevantes da cidade e ajudar em causas sociais.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 27-05-2021

**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
'Pastor Roberto Conde'



(PDL n.º. 1.919 - fls. 2)

### BIOGRAFIA - ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA

Antônia Celia da Silva, nascida em Jundiaí, moradora do bairro do Retiro, a dona da banca mais alegre da cidade. A vida para Antônia Célia foi de muita dificuldade, começou a trabalhar como babá por volta dos 12 anos de idade, ali morava e trabalhava. Ela estudava no colégio Gasparian, pertinho do trabalho, onde fez o ensino fundamental. A família de Antônia morava na Chácara das Flores, seus pais e mais 4 irmãos.

Com 15 anos ela foi convidada pelos tios Sebastiana e Francisco, para ir morar com eles no Rio de Janeiro, onde passou a viver. No Rio de Janeiro, Antônia fez novos amigos e desse entrosamento veio as brincadeiras da época, brincar de jogar bola, foi quando nasceu o nome Tininha. Foi um amigo, o Alexandre que começou a chamá-la de Tina, nome de um personagem da Turma da Mônica e a Tina se tornou carinhosamente em Tininha. Já adulta ela retorna para Jundiaí, cidade natal, aqui ela buscou trabalho e passou por empresas conhecidas como, Kanebo onde conseguiu o primeiro emprego registrado em carteira, a Fantex, lojas Pelicano e Passarela, onde passou 10 anos como vendedora.

Tininha era uma consumidora assídua da banca do Seu Luiz e foi na mesma que ela viu que aquela banca estava a venda. Logo uma amiga a incentivou a negociar a compra da banca com parte da rescisão da loja Passarela. Ela comprou, agora era a dona da banca localizada a Avenida Osmundo Pelegre. Ela investiu tudo que tinha, um desafio que enfrentou com ajuda do antigo dono, Seu Luiz. Em 2004, veio a mudança de endereço, passando a localizar junto a Av. Antonio Pincinato, onde está até hoje. Tininha não imaginava ter a banca de jornal, mas começou a paixão por esse trabalho, o contato diário com as pessoas do bairro. Esse trabalho lhe deu bons amigos, é só passar um tempinho na banca que logo se vê os cumprimentos, a buzinação, os acenos, pessoas de todas as idades, até os pets a conhecem, é uma energia boa.

Tininha é muito comunicativa e de um coração amoroso. Sempre está envolvida com os problemas do bairro e por muitas vezes ajuda nas causas sociais. Além da banca, o ciclismo veio ocupar o coração de Tininha, a antes sedentária teve uma conversa com o amigo Brasília, ciclista, ele a convidou para pedalar. E a comunicadora se uniu a mais gente do esporte, Bila e Brasília, formando o grupo Pedais do Japy, em homenagem a Serra do Japi, percurso fácil de encontrá-los.

Agora aos 53 anos, ela retorna a menina Antônia Célia, que deixou os estudos para trabalhar e sobreviver, como inúmeros brasileiros, ela está se desafiando, voltou a estudar, falta pouco pro diploma do ensino médio chegar até as mãos da Tininha da banca.

*"Não tem jornaleiro melhor, porque eu duvido que alguém ame mais o que faz do que eu aqui"*  
Tininha da Banca



DECLARAÇÃO

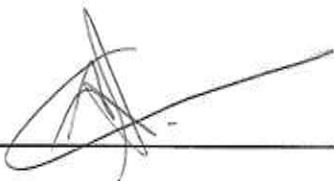
À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Antonia Celia da Silva, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo Vereador Pastor Roberto Conde, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, *"será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno"*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 27 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 134**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.919**

**PROCESSO Nº 86.670**

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sr<sup>a</sup>. **ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA** o título de Cidadã Benemérita.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

**QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 28 de Maio de 2021.

**Fábio Nadal Pedro**

Procurador Jurídico

**Samuel Cremasco Pavan de Oliveira**

Agente de Serviços Técnicos

**Pedro Henrique O. Ferreira**

Agente de Serviços Técnicos

**Gabriely Alves Barberino**

Estagiária de Direito

**Anni Gabrieli Satsala**

Estagiária de Direito

**Marissa Turquetto**

Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 86.670

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.919**, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que concede à Sr<sup>a</sup>. **ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA** o título de Cidadã Benemérita.

**PARECER**

Outorgar títulos honoríficos municipais é constitucionalmente matéria de interesse local, cuja iniciativa, nos termos do que ordena a Lei Orgânica de Jundiaí, é prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores.

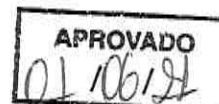
Quanto à competência e à iniciativa mostra-se portanto constitucional e legal esta proposta, como aliás corrobora o Parecer nº 134 juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito da proposta – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão –, acha-se ele suficientemente demonstrado na peça biográfica que acompanha a iniciativa.

Considerado tal contexto, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2021

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator



  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos" – Votor Oeste

  
**Engº. MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.830, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

*(Roberto Conde Andrade)*

Concede à Sr<sup>a</sup> **ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA** o título de Cidadã Benemérita.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido à Sr<sup>a</sup> **ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA** o título de Cidadã Benemérita.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo





**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.919**

**Juntadas:**

fls 02 a 05 em 27/05/2021 *Geul*, fls 06, 28/05/21

fl 07 em 01/06/2021 *Dr. Giovanna*

fl 08 em 04/08/21 *Dr.*

**Observações:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---